

[Imprimir](#)

Câmara Municipal de Canela - RS de Canela - RS
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **Pd6747f03083e9aac852903231bd2e03bK15601**

44
Tipo de Proposição:
Projeto de Lei

Autor: **Poder Executivo - Poder Executivo**

Enviada por:
poderexecutivo

Descrição: **Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella, Proveniente de Emenda Impositiva.**

Data de Envio:
17/06/2025 15:21:55

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Poder Executivo - Poder Executivo



Câmara de Vereadores de Canela

Protocolo nº: 12598

Recebido às: 11:40

Dia: 18 / 06 / 25

Servidor: [assinatura]

Assinatura: [assinatura]



SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 07 / 07 / 2025
APROVADO POR UNANIMIDADE
Canela, 17 de junho de 2025.

Ofício SMGP/REDOF nº 133-81/2025.

AO
EXMO. SENHOR VEREADOR
LUIZ FELIPE CAPUTO TAULOIS
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

44

Projeto de Lei Ordinária nº 044/2025.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, para encaminhar-lhe para apreciação das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei Ordinária nº 044, de 17 de junho de 2025, o qual *"Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella, Proveniente de Emenda Impositiva."*

A presente matéria tem por finalidade conceder o auxílio financeiro à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella, *Centro Social Padre Franco*, no valor de R\$ 417.113,14 (quatrocentos e dezessete mil, cento e treze reais e quatorze centavos), proveniente das Emendas Impositivas da Câmara de Vereadores de Canela/RS, arroladas abaixo:

A – Emenda Impositiva nº 08/2024, no valor de R\$ 73.560,03 (setenta e três mil, quinhentos e sessenta reais e três centavos) - *"A presente emenda tem como finalidade auxiliar financeiramente no custeio das atividades da Associação Assistencial Dom Luiz Guanella - Centro Social Padre Franco. Esta é uma associação de assistência para crianças e adolescentes que se mantém através de doações e auxílio do Poder Público, contando com repasses e emendas."*

B – Emenda Impositiva nº 13/2024, no valor de R\$ 65.496,54 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) - *"A presente emenda tem como finalidade auxiliar financeiramente no custeio das atividades da Associação Assistencial Dom Luiz Guanella - Centro Social Padre Franco. Esta é uma associação de assistência para crianças e adolescentes que se mantém através de doações e auxílio do Poder Público, contando com repasses e emendas."*

C – Emenda Impositiva nº 41/2024, no valor de R\$ 15.496,54 (quinze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) - *"A presente emenda tem como finalidade auxiliar financeiramente no custeio das atividades da Associação Assistencial Dom Luiz Guanella - Centro Social Padre Franco. Esta é uma associação de assistência para crianças e adolescentes que se mantém através de doações e auxílio do Poder Público, contando com repasses e emendas."*

D – Emenda Impositiva nº 58/2024, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) - *"A presente emenda tem como finalidade auxiliar financeiramente no custeio das atividades da Associação Assistencial Dom Luiz Guanella - Centro Social Padre Franco. Esta é uma associação de assistência para crianças e adolescentes que se mantém através de doações e auxílio do Poder Público, contando com repasses e emendas."*

E – Emenda Impositiva nº 81/2024, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) - "A



presente emenda tem como finalidade auxiliar financeiramente no custeio das atividades da Associação Assistencial Dom Luiz Guanella - Centro Social Padre Franco. Esta é uma associação de assistência para crianças e adolescentes que se mantém através de doações e auxílio do Poder Público, contando com repasses e emendas.”;

F – Emenda Impositiva nº 121/2024, no valor de R\$ 93.560,03 (noventa e três mil, quinhentos e sessenta reais e três centavos) - *“A presente emenda tem como finalidade auxiliar financeiramente no custeio das atividades da Associação Assistencial Dom Luiz Guanella - Centro Social Padre Franco. Esta é uma associação de assistência para crianças e adolescentes que se mantém através de doações e auxílio do Poder Público, contando com repasses e emendas.”;*

G – Emenda Impositiva nº 135/2024, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) - *“A presente emenda tem como finalidade auxiliar financeiramente no custeio das atividades da Associação Assistencial Dom Luiz Guanella - Centro Social Padre Franco. Esta é uma associação de assistência para crianças e adolescentes que se mantém através de doações e auxílio do Poder Público, contando com repasses e emendas.”.*

O repasse do auxílio financeiro visa atender ao Projeto “Fortalecer – 2025”, com fulcro no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, que tem por objetivo prestar serviços na área de assistência social de forma continuada e planejada, voltada para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, promoção da cidadania, prevenção, enfrentamento das desigualdades sociais, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

A Associação Assistencial Dom Luiz Guanella é uma organização não governamental, mantenedora do Centro Social Padre Franco, foi fundada em 1983 com o objetivo de atuar junto aos menos favorecidos na área de assistência social. O Centro Social Padre Franco surgiu do comprometimento social de um grupo de voluntários em desenvolver ações efetivas para a melhoria da qualidade de vida da comunidade. Esta associação é uma entidade filantrópica, sem fins econômicos, de natureza civil, sem distinção de clientela, tendo caráter assistencial, cultural, educacional e esportivo, e que busca promover medidas que visem assegurar o ajustamento e bem-estar das crianças e adolescentes carentes.

Em face da situação de vulnerabilidade social em que as crianças e os adolescentes estão inseridos, são oportunizadas atividades pedagógicas, culturais, esportivas, de recreação e de lazer através de um programa preventivo que visa contribuir para o desenvolvimento da cidadania e da inclusão social e que estimulem o fortalecimento dos seus vínculos familiares e comunitários evitando também que as crianças e adolescentes permaneçam sozinhas em suas casas ou nas ruas sujeitas a situações de riscos, violência ou drogas.

A Associação Assistencial Dom Luiz Guanella se caracteriza como uma entidade de Assistência Social que integra a Política de Assistência Social e do SUAS, como prestadora de serviços socioassistenciais complementares e como cogestora e corresponsável na luta pela garantia dos direitos sociais de pessoas em situação de vulnerabilidade social; administrando os recursos recebidos, efetivando o atendimento qualificado e continuado no âmbito da assistência social e de risco, proporcionando a garantia e a defesa dos direitos deste público através de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O público beneficiário do projeto é composto por crianças e adolescentes com idade entre 6 a 17 anos, em turno inverso à escola regular dos bairros Santa Marta, Dante e São José, em



situação de vulnerabilidade social, pobreza ou extrema pobreza e usuários do Bolsa Família; sendo que além das crianças e adolescentes atendidos diretamente, também são atendidas as suas famílias.

Através da execução do projeto será possível que a entidade atenda, neste ano de 2025, em torno de 200 crianças e adolescentes em turno inverso ao horário escolar regular com serviço de convivência e fortalecimento de vínculos que é realizado através de oficinas de reforço escolar, informática, inglês, musicalização, aulas de violão, banda marcial, aula de canto, aula de dança, capoeira, acrobacias, aérea em tecido e lira, esportes, jiu-jítsu, entre outras atividades. Além das oficinas, os alunos contam com suporte técnico que se dá através de atendimento com psicóloga, assistente social, pedagogas e coordenação. Cabe salientar, ainda, que os alunos contam com as refeições que são disponibilizadas diariamente, tais como: café da manhã, almoço para os dois turnos e lanche da tarde. A instituição também busca dar suporte e auxílio às famílias mais necessitadas através de distribuição de cestas básicas, roupas, máscaras, produtos de higiene e limpeza, dentre outras demandas que surgem e que a instituição busca suprir.

O planejamento da associação busca proporcionar atividades lúdicas, recreativas, de socialização e rodas de conversa reforçando o ensino baseado nas dificuldades apresentadas pelos alunos na escola regular. Ainda, busca-se despertar em cada criança e adolescente a vontade pelo aprender e saber para que assim tenham um melhor desenvolvimento não somente na instituição, mas também na escola e dentro do seu convívio familiar e comunitário.

Para o desenvolvimento e a oferta deste projeto é necessário contar com uma equipe profissional e qualificada, pois é através dos colaboradores que a instituição consegue trabalhar no auxílio às famílias mais necessitadas e carentes.

O repasse do auxílio financeiro busca viabilizar que a entidade continue prestando serviços na área de assistência social de forma continuada e planejada, voltada para a defesa e a efetivação dos direitos socioassistenciais, promoção da cidadania, prevenção, enfrentamento das desigualdades sociais e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Neste íterim, para que seja possível a execução deste projeto e das ações a serem realizadas pelo *Centro Social Padre Franco*, a fim de que a entidade continue atuando na oferta de serviços na área social, faz-se necessário o incentivo financeiro por parte do poder público.

Mediante estes termos, e em face do exposto supracitado, considerando a grande relevância da matéria, submetemos o respectivo Projeto de Lei Ordinária, buscando o apoio dos Nobres Edis, à apreciação e votação das ilustríssimas vereadoras e dos ilustríssimos vereadores, os quais integram o Poder Legislativo, rogando pela aprovação, o qual permitirá a Associação Assistencial Dom Luiz Guanella, *Centro Social Padre Franco*, fomentar o projeto intitulado de: "Fortalecer – 2025".

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Gilberto da Conceição Cezar
Prefeito Municipal



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

EMENDA NO ORÇAMENTO ALTERADA Nº 08
Comissão de Orçamentos, Finanças e Tributação

Projeto de Lei nº:	98/2024
Tipo de Emenda:	() INDIVIDUAL (X) BANCADA
Ordem de Prioridade:	
Autoria:	BANCADA PSD - MERLIN JONE WULFF
Beneficiário:	Associação Assistencial Dom Luiz Guanella - CNPJ 90.934.8110001-52
Valor:	R\$73.560,03
Justificativa:	A presente emenda tem como finalidade auxiliar financeiramente no custeio das atividades da Associação Assistencial Dom Luiz Guanella - Centro Social Padre Franco. Esta é uma associação de assistência para crianças e adolescentes que se mantém através de doações e auxílio do Poder Público, contando com repasses e emendas.
RESUMO DA EMENDA	
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	() NOVO (X) SUPLEMENTADO
Identificação do crédito orçamentário	Código
Órgão:	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Unidade Orçamentária:	03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0101 (F) PROGRAMA FINALISTICO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Ação:	3102 APOIO FINANCEIRO A ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA AÇÕES COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Natureza da Despesa:	3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento de Despesa:	43 SUBVENCOES SOCIAIS
Código Reduzido:	6151-4
Valores Iniciais:	R\$ 571.456,60
Emenda (+):	R\$ 73.560,03
Valores Propostos:	R\$ 645.016,63

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	07	ENCARGOS ESPECIAIS
Unidade Orçamentária:	01	ENCARGOS ESPECIAIS
Função:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DO RPPS
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa:	9999	(G) PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação:	9325	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDA IMPOSITIVA
Natureza da Despesa:	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS
Elemento de Despesa:	99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS
Código Reduzido:	23351-0	
Valores Iniciais:	R\$	7.075.027,34
Emenda (-):	R\$	73.560,03
Valores Propostos:	R\$	7.001.467,31

Canela/RS, abril de 2025



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

SESSÃO ORDINÁRIA

Canela, 09/12/24

- APROVADO POR UNANIMIDADE

Secretário 13

EMENDA NO ORÇAMENTO
Comissão de Orçamentos, Finanças e Tributação

Projeto de Lei nº:	98/2024
Tipo de Emenda:	(X) INDIVIDUAL () BANCADA
Ordem de Prioridade:	
Autoria:	JEFFERSON DE OLIVEIRA
Beneficiário:	Associação Assistencial Dom Luiz Guanella - CNPJ 90.934.8110001-52
Valor:	R\$65.496,54

Justificativa:

A presente emenda tem como finalidade auxiliar financeiramente no custeio das atividades da Associação Assistencial Dom Luiz Guanella - Centro Social Padre Franco. Esta é uma associação de assistência para crianças e adolescentes que se mantém através de doações e auxílio do Poder Público, contando com repasses e emendas.

RESUMO DA EMENDA

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	() NOVO	(X) SUPLEMENTADO
Identificação do crédito orçamentário	Código	
Órgão:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Unidade Orçamentária:	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0101	(F) PROGRAMA FINALISTICO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Ação:	3102	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA AÇÕES COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Natureza da Despesa:	3350	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento de Despesa:	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Código Reduzido:		6151-4
Valores Iniciais:	R\$	571.456,60
Emenda (+):	R\$	65.496,54
Valores Propostos:	R\$	636.953,14

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:

Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	07	ENCARGOS ESPECIAIS
Unidade Orçamentária:	01	ENCARGOS ESPECIAIS
Função:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DO RPPS
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa:	9999	(G) PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação:	9325	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDA IMPOSITIVA
Natureza da Despesa:	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS
Elemento de Despesa:	99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS
Código Reduzido:		23351-0
Valores Iniciais:	R\$	7.075.027,34
Emenda (-):	R\$	65.496,54
Valores Propostos:	R\$	7.009.530,80

Canela/RS, novembro de 2024

JEFFERSON DE OLIVEIRA



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 09/12/24
APROVADO POR 12 VOTOS
Secretário

EMENDA NO ORÇAMENTO
Comissão de Orçamentos, Finanças e Tributação

41

Projeto de Lei nº:	98/2024
Tipo de Emenda:	(X) INDIVIDUAL () BANCADA
Ordem de Prioridade:	
Autoria:	CARMEN LUCIA SEIBT DE MORAES
Beneficiário:	Associação Assistencial Dom Luiz Guanella - CNPJ 90.934.8110001-52
Valor:	R\$15.496,54
Justificativa:	A presente emenda tem como finalidade auxiliar financeiramente no custeio das atividades da Associação Assistencial Dom Luiz Guanella - Centro Social Padre Franco. Esta é uma associação de assistência para crianças e adolescentes que se mantém através de doações e auxílio do Poder Público, contando com repasses e emendas.

RESUMO DA EMENDA

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	() NOVO	(X) SUPLEMENTADO
Identificação do crédito orçamentário	Código	
Órgão:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Unidade Orçamentária:	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0101	(F) PROGRAMA FINALISTICO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Ação:	3102	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA AÇÕES COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Natureza da Despesa:	3350	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento de Despesa:	43	SUBVENCOES SOCIAIS
Código Reduzido:		6151-4
Valores Iniciais:	R\$	571.456,60
Emenda (+):	R\$	15.496,54
Valores Propostos:	R\$	586.953,14

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	07	ENCARGOS ESPECIAIS
Unidade Orçamentária:	01	ENCARGOS ESPECIAIS
Função:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DO RPPS
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa:	9999	(G) PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação:	9325	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDA IMPOSITIVA
Natureza da Despesa:	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS
Elemento de Despesa:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS
Código Reduzido:		23351-0
Valores Iniciais:	R\$	7.075.027,34
Emenda (-):	R\$	15.496,54
Valores Propostos:	R\$	7.059.530,80

Canela/RS, novembro de 2024

Carmen Lucia Seibt de Moraes
CARMEN LUCIA SEIBT DE MORAES



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

SEÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Canela, 20/12/24
APROVADO POR CÂMARA MUNICIPAL

Secretário

58

EMENDA NO ORÇAMENTO
Comissão de Orçamentos, Finanças e Tributação

Projeto de Lei nº:	98/2024
Tipo de Emenda:	(X) INDIVIDUAL () BANCADA
Ordem de Prioridade:	
Autoria:	JOSÉ VELLINHO PINTO
Beneficiário:	Associação Assistencial Dom Luiz Guanella - CNPJ 90.934.8110001-52
Valor:	R\$54.000,00
Justificativa:	A presente emenda tem como finalidade auxiliar financeiramente no custeio das atividades da Associação Assistencial Dom Luiz Guanella - Centro Social Padre Franco. Esta é uma associação de assistência para crianças e adolescentes que se mantém através de doações e auxílio do Poder Público, contando com repasses e emendas.
RESUMO DA EMENDA	
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	() NOVO (X) SUPLEMENTADO
Identificação do crédito orçamentário	Código
Órgão:	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Unidade Orçamentária:	03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0101 (F) PROGRAMA FINALISTICO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Ação:	3102 APOIO FINANCEIRO A ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA AÇÕES COM CRIANÇAS E
Natureza da Despesa:	3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento de Despesa:	43 SUBVENCOES SOCIAIS
Código Reduzido:	6151-4
Valores Iniciais:	R\$ 571.456,60
Emenda (+):	R\$ 54.000,00
Valores Propostos:	R\$ 625.456,60

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	07	ENCARGOS ESPECIAIS
Unidade Orçamentária:	01	ENCARGOS ESPECIAIS
Função:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DO RPPS
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa:	9999	(G) PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação:	9325	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDA IMPOSITIVA
Natureza da Despesa:	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS
Elemento de Despesa:	99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS
Código Reduzido:	23351-0	
Valores Iniciais:	R\$	7.075.027,34
Emenda (-):	R\$	54.000,00
Valores Propostos:	R\$	7.021.027,34

Canela/RS, novembro de 2024

JOSÉ VELLINHO PINTO



CÂMARA MUNICIPAL DE CANELA

EMENDA NO ORÇAMENTO
Comissão de Orçamentos, Finanças e Tributação

Projeto de Lei nº:	98/2024
Tipo de Emenda:	() INDIVIDUAL (X) BANCADA
Ordem de Prioridade:	
Autoria:	BANCADA PDT
Beneficiário:	Associação Assistencial Dom Luiz Guanella - CNPJ 90.934.8110001-52
Valor:	R\$40.000,00
Justificativa:	A presente emenda tem como finalidade auxiliar financeiramente no custeio das atividades da Associação Assistencial Dom Luiz Guanella - Centro Social Padre Franco. Esta é uma associação de assistência para crianças e adolescentes que se mantém através de doações e auxílio do Poder Público, contando com repasses e emendas.
RESUMO DA EMENDA	
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	() NOVO (X) SUPLEMENTADO
Identificação do crédito orçamentário	Código
Órgão:	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Unidade Orçamentária:	03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0101 (F) PROGRAMA FINALISTICO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Ação:	3102 APOIO FINANCEIRO A ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA AÇÕES COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Natureza da Despesa:	3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento de Despesa:	43 SUBVENCOES SOCIAIS
Código Reduzido:	6151-4
Valores Iniciais:	R\$ 571.456,60
Emenda (+):	R\$ 40.000,00
Valores Propostos:	R\$ 611.456,60

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	07	ENCARGOS ESPECIAIS
Unidade Orçamentária:	01	ENCARGOS ESPECIAIS
Função:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DO RPPS
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa:	9999	(G) PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação:	9325	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDA IMPOSITIVA
Natureza da Despesa:	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS
Elemento de Despesa:	99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS
Código Reduzido:		23351-0
Valores Iniciais:	R\$	7.075.027,34
Emenda (-):	R\$	40.000,00
Valores Propostos:	R\$	7.035.027,34

Canela/RS, novembro de 2024

BANCADA PDT



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

EMENDA NO ORÇAMENTO ALTERADA Nº 121
Comissão de Orçamentos, Finanças e Tributação

Projeto de Lei nº:	98/2024
Tipo de Emenda:	() INDIVIDUAL (X) BANCADA
Ordem de Prioridade:	
Autoria:	BANCADA MDB - ROBERTO MAURO GRULKE
Beneficiário:	Associação Assistencial Dom Luiz Guanella - CNPJ 90.934.8110001-52
Valor:	R\$93.560,03
Justificativa:	A presente emenda tem como finalidade auxiliar financeiramente no custeio das atividades da Associação Assistencial Dom Luiz Guanella - Centro Social Padre Franco. Esta é uma associação de assistência para crianças e adolescentes que se mantém através de doações e auxílio do Poder Público, contando com repasses e emendas.
RESUMO DA EMENDA	
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	() NOVO (X) SUPLEMENTADO
Identificação do crédito orçamentário	Código
Órgão:	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Unidade Orçamentária:	03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0101 (F) PROGRAMA FINALISTICO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Ação:	3102 APOIO FINANCEIRO A ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA AÇÕES COM CRIANÇAS E
Natureza da Despesa:	3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento de Despesa:	43 SUBVENCOES SOCIAIS
Código Reduzido:	6151-4
Valores Iniciais:	R\$ 571.456,60
Emenda (+):	R\$ 93.560,03
Valores Propostos:	R\$ 665.016,63

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	07	ENCARGOS ESPECIAIS
Unidade Orçamentária:	01	ENCARGOS ESPECIAIS
Função:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DO RPPS
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa:	9999	(G) PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação:	9325	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDA IMPOSITIVA
Natureza da Despesa:	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS
Elemento de Despesa:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS
Código Reduzido:	23351-0	
Valores Iniciais:	R\$	7.075.027,34
Emenda (-):	R\$	93.560,03
Valores Propostos:	R\$	6.981.467,31

Canela/RS, abril de 2025



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

EMENDA NO ORÇAMENTO
Comissão de Orçamentos, Finanças e Tributação

09/12/24
135

Projeto de Lei nº:	98/2024
Tipo de Emenda:	() INDIVIDUAL (X) BANCADA
Ordem de Prioridade:	
Autoria:	BANCADA MDB - ALBERI GALVANI DIAS
Beneficiário:	Associação Assistencial Dom Luiz Guanella - CNPJ 90.934.8110001-52
Valor:	R\$75.000,00
Justificativa:	A presente emenda tem como finalidade auxiliar financeiramente no custeio das atividades da Associação Assistencial Dom Luiz Guanella - Centro Social Padre Franco. Esta é uma associação de assistência para crianças e adolescentes que se mantêm através de doações e auxílio do Poder Público, contando com repasses e emendas.

RESUMO DA EMENDA		
() NOVO (X) SUPLEMENTADO		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:		
Identificação do crédito orçamentário	Código	
Órgão:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Unidade Orçamentária:	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0101	(F) PROGRAMA FINALISTICO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Ação:	3102	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA AÇÕES COM CRIANÇAS E
Natureza da Despesa:	3350	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento de Despesa:	43	SUBVENCOES SOCIAIS
Código Reduzido:	6161-4	
Valores Iniciais:	R\$	571.456,60
Emenda (+):	R\$	75.000,00
Valores Propostos:	R\$	646.456,60

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	07	ENCARGOS ESPECIAIS
Unidade Orçamentária:	01	ENCARGOS ESPECIAIS
Função:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DO RPPS
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa:	9999	(G) PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação:	9325	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDA IMPOSITIVA
Natureza da Despesa:	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS
Elemento de Despesa:	99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS
Código Reduzido:	23351-0	
Valores Iniciais:	R\$	7.075.027,34
Emenda (-):	R\$	75.000,00
Valores Propostos:	R\$	7.000.027,34

Canela/RS, novembro de 2024

BANCADA MDB - ALBERI GALVANI DIAS



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 044, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella, Proveniente de Emenda Impositiva.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, nos termos do art. 29 e inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a conceder auxílio financeiro à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella, no valor de R\$ 417.113,14 (quatrocentos e dezessete mil, cento e treze reais e quatorze centavos).

Art. 2º Servirá de recurso para prover as despesas originadas pela aplicação desta Lei, a seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação
04.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
0101 – (F) Programa Finalístico Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
3102 – Apoio Financeiro a Entidade de Assistência Social para Ações com Crianças e Adolescentes
3.3.50.43.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS (6151/4) Rec. 1501

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANELA.

Gilberto da Conceição Cezar
Prefeito Municipal



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

RECEBIDO
01/07/25
REDOP / SMGP
Prefeitura Municipal de Canela
Francisco

Ofício nº 108/2025

Canela, 30 de Junho de 2025.

A Sua Excelência
Prefeito Municipal de Canela
Sr. Gilberto da Conceição Cezar
Rua Dona Carlinda, 455
CEP 95680-224 – Canela/RS

Assunto: **Solicitação de Comissão – PLO 44/2025**

Dirigimo-nos a Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, atendendo a manifestação exarada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJ-R, desta Casa Legislativa, acerca do PLO 44/2025, que “Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella, Proveniente de Emenda Impositiva.”.

Assim, manifestou-se a Comissão:

“... Os membros desta Comissão solicitaram que, para a próxima reunião, agendada para o dia 02 de julho de 2025, às 11h, seja encaminhado o plano de trabalho da referida associação”

Desta forma pedimos atenção de Vossa Excelência para adoção das medidas pleiteadas viabilizando uma melhor apreciação da matéria em comento.

Sem mais para o momento.
Atenciosamente,

Luiz Felipe Caputo Taulois
Presidente do Legislativo Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 63/2025

De: Assessor Jurídico

Para: Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final – CCJR; Comissão de Finanças e Orçamento e Tributação - COFT; Comissão de Desenvolvimento Econômico e Social – CDES.

REFERÊNCIA: PLO 44/2025

Autoria: Poder Executivo

Projeto de Lei: “Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella, Proveniente de Emenda Impositiva”.

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei nº 44/2025 propõe autorizar o Poder Executivo a conceder um auxílio financeiro à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella, uma organização não governamental que administra o Centro Social Padre Franco em Canela, RS.

A proposta inclui um repasse de R\$ 417.113,14 oriundo das Emendas Impositivas da Câmara Municipal de Vereadores de Canela 08/2024, 13/2024, 41/2024, 58/2024, 121/2024 e 135/2024 visa atender ao Projeto "Fortalecer – 2025".

O Centro Social Padre Franco, fundado em 1983, atende crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Além de atividades educacionais e recreativas, a associação oferece refeições diárias e suporte técnico, incluindo atendimento psicológico, assistente social e pedagogia. Também distribui cestas básicas e outros itens essenciais para famílias necessitadas.

O projeto de lei destaca a importância do apoio financeiro para que a entidade continue seus trabalhos, ajudando a prevenir situações de risco para crianças e adolescentes e fortalecendo os vínculos familiares e comunitários. Aprovado o projeto, o repasse será efetivado e a lei entra em vigor na data de sua publicação.

No aspecto jurídico, a Lei nº 13.019, de 2014, prevê a possibilidade de se firmar parceria com OSCs, desde que as entidades se enquadrem nos requisitos desta Lei, verificando-se inicialmente seus estatutos.

A Lei prevê as hipóteses em que não é necessária a realização de chamamento público, o que não exime do cumprimento dos demais requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, devendo sua motivação devidamente publicada (art. 32).

No caso em tela, **não há necessidade de chamamento público**, vez que os recursos decorrem **de emendas impositivas**, aplicando-se o art. 29 da Lei.

Com relação à política setorial de assistência social, veja-se os objetivos desta política pública, descritos no art. 203 da Constituição Federal, entre os quais está o amparo à infância:

Art. 203. A assistência social A assistência social A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos tem por

objetivos tem por objetivos:

- I - a proteção à família, à maternidade, à infância à infância à infância, à adolescência , à adolescência , à adolescência e à velhice;
- II - o amparo às o amparo às o amparo às crianças crianças crianças adolescentes carentes e adolescentes carentes; e adolescentes carentes (grifou-se)

Nesse contexto, cite-se também que a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho e 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, assim dispõe:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a proteção integral proteção integral proteção integral à criança e ao adolescente.

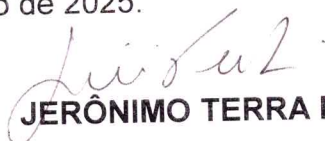
Art. 2º Considera Considera Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa at se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade escente aquela entre doze e dezoito anos de idade. ito anos de idade (...)

Art. 4º É dever É dever É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do **poder público** e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação do assegurar a efetivação dos direitos a efetivação dos direitos referentes à vida, à s direitos saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. (grifou-se)

Independentemente da existência de unidades de atendimento do próprio Município, o trabalho socioassistencial com crianças e adolescentes também se faz nas entidades, em regime de mútua colaboração com o poder público e com vistas a um resultado social.

Diante do exposto, conclui-se que atendida a competência legiferante do Município, iniciativa legislativa e espécie legislativa, sendo que a necessidade de lei autorizativa decorre do art. 26 da LRF, observa-se que a viabilidade de tramitação do presente projeto de lei nº.44/2025.

Canela, RS, 02 de julho de 2025.


JERÔNIMO TERRA ROLIM

Assessor Jurídico da Câmara Municipal



P r o c e s s o : 2 0 2 5 / 4 5 9

Data Abertura.....: 02/07/2025 Hora Abertura: 09:21:44 Data Previsão: 04/07/2025
Tipo de Processo...: 16 Ofício do Poder Executivo
Tipo de Solicitação: 2 Dar Ciência do Fato
Atendente.....: Nessandra de Oliveira

Número de Páginas: 10
Canal de Abertura: 1 Presencial
Forma Tramitação.: Física

REQUERENTE

Solicitante: 2-Prefeitura Municipal de Canela
Endereço...: Rua Dona Carlinda, 455 prédio
Cidade.....: Canela - RS
E-Mail.....:

CNPJ/CPF: 88.585.518/0001-85
Bairro...: Centro
CEP.....: 95.680-000 Telefone: (54)32825100
Celular:

INTERESSADO

Solicitante: 2-Prefeitura Municipal de Canela
Endereço...: Rua Dona Carlinda, 455 prédio
Cidade.....: Canela - RS
E-Mail.....:

CNPJ/CPF: 88.585.518/0001-85
Bairro...: Centro
CEP.....: 95.680-000 Telefone: (54)32825100
Celular:

SOLICITAÇÃO

Solicitação: OFÍCIO Nº 150-81/2025 SMGP/REDOF

Resposta ao Ofício nº 108/2025 - Solicitação de Comissão - PLO nº 44/2025.

Observação.:

Senha para consulta via Internet: 266041

ENCAMINHAMENTO

Sequência: 1 Estado: Encaminhado
Situação.: Aberto Encaminhamento: 02/07/2025

DESTINO

Orgão.....: 2 Bancadas e Gabinetes
Setor.....: 1 Gabinete da Presidência
Seção.....:

Prefeitura Municipal de Canela
REQUERENTE

Nessandra de Oliveira
ATENDENTE

Arquive-se em: __/__/____
Visto: _____

Para consultar o andamento deste processo acesse:
www.canela.rs.gov.br / Serviços Online / Consulta Individual de Processos

Luiz Felipe Caputo Taulois
Presidente
Câmara de Vereadores de Canela



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício SMGP/REDOF nº 150-81/2025.

Canela, 1º de julho de 2025.

AO
EXMO. SENHOR VEREADOR
LUIZ FELIPE CAPUTO TAULOIS
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Assunto: Resposta ao Ofício nº 108/2025 – Solicitação de Comissão – PLO nº 44/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Dirigimo-nos respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, para encaminhar a resposta ao Ofício nº 108/2025, que trata da Solicitação de Comissão referente ao Projeto de Lei Ordinária nº 44/2025.

Em atenção ao solicitado, enviamos, em anexo, cópia do Plano de Trabalho preliminar apresentado pela Associação Assistencial Dom Luiz Guanella, para os devidos fins.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Gilberto da Conceição Cezar
Prefeito Municipal



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

RECEBIDO
11/4/25
REDOF / SMGP
Prefeitura Municipal de Canela

CÓPIA

Ofício nº 108/2025

Canela, 30 de Junho de 2025.

A Sua Excelência
Prefeito Municipal de Canela
Sr. Gilberto da Conceição Cezar
Rua Dona Carlinda, 455
CEP 95680-224 – Canela/RS

Assunto: **Solicitação de Comissão – PLO 44/2025**

Dirigimo-nos a Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, atendendo a manifestação exarada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJ-R, desta Casa Legislativa, acerca do PLO 44/2025, que “Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella, Proveniente de Emenda Impositiva.”.

Assim, manifestou-se a Comissão:

“... Os membros desta Comissão solicitaram que, para a próxima reunião, agendada para o dia 02 de julho de 2025, às 11h, seja encaminhado o plano de trabalho da referida associação”

Desta forma pedimos atenção de Vossa Excelência para adoção das medidas pleiteadas viabilizando uma melhor apreciação da matéria em comento.

Sem mais para o momento.
Atenciosamente,

Luiz Felipe Caputo Taulois
Presidente do Legislativo Municipal

PLANO DE TRABALHO

(Art. 22 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015)

CÓPIA

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação Assistencial Dom Luiz Guanella		CNPJ: 90.934.811/0001-52	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		(x) Sem Fins Lucrativos () Cooperativa () Religiosa	
ENDEREÇO:			
LOGRADOURO (Avenida, Rua.etc) Rua Alfredo Fritz nº 45			
BAIRRO: Santa Marta	CIDADE: Canela	U.F. RS	CEP: 95680-000
E-MAIL DA INSTITUIÇÃO: domluizguanella@gmail.com		TELEFONE: Fixo: (54) 3282 7277 / Celular: (54) 98418 9293	
HOME PAGE:			
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO: SICOOB AGÊNCIA: 3069 CONTA ESPECÍFICA Nº: 361.105-1			
NOME DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL: Silvana Pätzinger		CPF: 399.955.000-78	
CARTEIRA DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 4013546009 / SSP / PC RS	CARGO OU FUNÇÃO: Presidente	PERÍODO DE MANDATO: 2024/2027	
ENDEREÇO: ESTRADA POÇO DA FACA, Nº 08337			
BAIRRO: DISTRITO ELETRA	CIDADE: São Francisco de Paula	U.F. RS	CEP: 95.400-000

2. PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO: FORTALECER 2025	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO Março/2025	TÉRMINO Fevereiro/2026
PÚBLICO BENEFICIÁRIO: Crianças e adolescentes de 6 a 17 anos em turno inverso à escola regular, dos bairros Santa Marta, Dante e São José, em situação de vulnerabilidade social, pobreza ou extrema pobreza e usuários do Programa Bolsa Família. Além das crianças e adolescentes atendidos diretamente, indiretamente as famílias são atendidas no fortalecimento de vínculos.		
INTERESSE PÚBLICO: A Associação Assistencial Dom Luiz Guanella, mantenedora do Centro Social Padre Franco, atende crianças e adolescentes em turno inverso a escola regular no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Serviço ofertado por meio de oficinas educacionais, esportivas, culturais, musicais, recreativas e de lazer. Além disso, a instituição faz acompanhamento e atendimentos com equipe técnica formada pela psicóloga, equipe pedagógica e coordenação, buscando não somente atender as crianças e adolescentes que frequentam a instituição, mas suas famílias. A instituição disponibiliza café da manhã, almoço para os dois turnos e lanche da tarde a todos os alunos que frequentam a instituição, também disponibiliza cestas básicas, alimentos, roupas, calçados e materiais escolares, entre outros benefícios, quando assim requisitados pelas famílias usuárias da instituição. Os bairros Santa Marta, Dante e São José apresentam situações de pobreza, tráfico de drogas e violência. O intuito da instituição é diminuir e prevenir estas situações, dando às crianças e aos adolescentes condições dignas e acesso		

ao ensino, cultura, arte, esporte e lazer, fortalecimento de vínculos comunitários, sociais e inclusão social. Assim ofertando atividades aos alunos em turno inverso a escola regular é um meio de evitar que estas crianças fiquem sozinhas em suas casas ou nas ruas, expostos a situações de violência física, verbal e moral ou possivelmente uso de drogas.

Importante lembrar que a instituição fornece ao município todos os dados dos alunos atendidos para cadastramento em sistema do SISC, possibilitando assim, que o município receba recurso Cofinanciado do Governo Federal.

OBJETO DA PARCERIA:

A Associação Assistencial Dom Luiz Guanella caracteriza-se como uma entidade de Assistência Social que integra a Política de Assistência Social e do SUAS, como prestadora de serviços socioassistenciais complementares e corresponsável na garantia dos direitos sociais de pessoas em situação de vulnerabilidade social; administrando os recursos recebidos, efetivando o atendimento qualificado e continuado no âmbito da assistência social à essas pessoas, garantindo a defesa dos seus direitos, através de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O projeto Fortalecer 2025 tem como principal objetivo, prestar apoio e assistência às crianças, adolescentes e suas famílias, por meio o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários. Serviço que se dá nas atividades e oficinas educacionais, culturais, musicais, recreativas, de esporte e lazer em turno inverso à escola regular e proporcionando alimentação de qualidade para todos os atendidos, com café da manhã, almoço e lanche da tarde. As famílias desses alunos são acompanhadas e atendidas pela equipe técnica composta por psicóloga, coordenadora pedagógica e professores, que buscam suprir todas as necessidades apresentadas.

Em 2025 pretende atender até 200 crianças e adolescentes de 6 à 17 anos, em turno inverso a escola regular.

Para que seja possível dar continuidade no serviço ofertado por esta instituição no ano de 2025 é necessário manter a equipe de profissionais para a realização das atividades e ações desenvolvidas. Sendo assim, este plano tem o principal objetivo pactuar termo de fomento para aporte de recursos financeiros a fim de cobrir despesas com pagamento de parte dos profissionais que atuam nos serviços desenvolvido pela instituição.

Vale salientar que: a instituição só conseguirá dar continuidade no atendimento do público beneficiário, sendo firmado Termo de Fomento para execução deste Plano de Trabalho, pois a instituição sozinha não dispõe de recursos próprios para atender toda demanda que se apresenta no território.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:

A Associação Assistencial Dom Luiz Guanella é uma organização não governamental, mantenedora do Centro Social Padre Franco. Foi fundada em 1983 com o objetivo de atuar junto aos menos favorecidos na área da Assistência Social. O Centro Social Padre Franco surgiu do comprometimento social de um grupo de voluntários em desenvolver ações efetivas para a melhoria da qualidade de vida da comunidade dos bairros Santa Marta, Vila Dante e São José. Esta associação é uma entidade filantrópica, sem fins econômicos, de natureza civil, sem distinção de clientela, seu caráter assistencial, cultural, educacional e esportivo, busca promover medidas que visem assegurar os direitos fundamentais das crianças e adolescentes carentes.

São oportunizadas, em face da situação de vulnerabilidade pessoal e social em que as crianças e adolescentes estão inseridos, atividades pedagógicas, educacionais, culturais, esportivas, de recreação e de lazer, o que contribui para o desenvolvimento da cidadania e da inclusão social e estimule o fortalecimento dos seus vínculos familiares e comunitários, evitando que as crianças e adolescentes permaneçam sozinhas em suas casas ou nas ruas sujeitas a situações de riscos, entre elas, de violência e de drogas.

A instituição atua há anos na área da assistência social, buscando o desenvolvimento humano e social de todos aqueles que nos procuram com o intuito de ingressarem nas atividades da instituição.

Os pais e responsáveis das crianças e adolescentes relatam sua tranquilidade ao saber que seus filhos podem frequentar diariamente a instituição e a escola, tendo assim uma ocupação durante todo o dia e ainda recebendo a alimentação necessária.

Em grande maioria os alunos entram para a instituição aos seis anos, quando ingressam na escola regular e só se desligam da instituição quando concluem a escola ou vão para o mercado de trabalho.

Isso dá credibilidade para a instituição, pois pode-se ver que o Centro Social Padre Franco é referência para estes alunos e suas famílias.

Este Plano de Trabalho busca firmar Termo de Fomento e consequentemente repasse de recursos para continuidade no atendimento diário das crianças e adolescentes que vivem em situação de vulnerabilidade pessoal e social.

Importante dizer também que, hoje o maior custo que a instituição tem é com equipe pedagógica, técnica, administrativa e educadores, além dos atendimentos com oficinas, atividades, programas e projetos. A instituição serve em torno de 350 refeições diariamente, e isso requer equipe mínima suficiente e qualificada para dar conta da demanda de atendimento e oferta do serviço.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Com a execução deste projeto será possível que a entidade atenda em 2025 até 200 crianças e adolescentes em turno inverso a escola regular, com Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos que será realizado através de oficinas de Reforço Escolar, Informática, Violão, Banda Marcial, Teclado, Canto, Dança, Teatro, Capoeira, Esportes, Jiu Jitsu, Conviver, Culinária, Percussão e Empreendedorismo, entre outras atividades. Além das oficinas, os alunos deste serviço contarão com suporte técnico, que dar-se-á com atendimento da psicóloga, assistente social, pedagogas e coordenação. Contam, também com refeições que são disponibilizadas diariamente: café da manhã, almoço para os dois turnos e lanche à tarde.

A instituição também busca dar suporte e auxílio às famílias mais necessitadas, distribuindo de cestas básicas, alimentos, roupas, calçados, material escolar, produtos de higiene e limpeza, dentre outras demandas que surgem durante os atendimentos.

O planejamento sempre busca trazer atividades lúdicas, recreativas, de socialização e rodas de conversa, reforçando o ensino baseado nas dificuldades apresentadas pelos alunos na escola regular através de: leitura, escrita, jogos matemáticos, sessão de filme, expressão corporal, dentre as mais variadas atividades. Busca-se despertar em cada criança e adolescentes a vontade do aprender e do saber, para que tenham um bom desenvolvimento escolar, e um melhor convívio familiar e comunitário.

Propiciamos um espaço acolhedor, seguro, de desenvolvimento social e pessoal e de formação para nossas crianças e adolescentes.

Nossa equipe profissional é qualificada e capacitada para atender a demanda. Colaboradores efetivam o funcionamento e auxiliam crianças, adolescentes e as famílias mais necessitadas e carentes.

Por isso, buscamos o aporte financeiro deste Plano de Trabalho junto a Prefeitura Municipal de Canela firmando o Termo de Fomento para repasse à instituição, para então possibilitar a continuidade na oferta do serviço do Centro Social Padre Franco.

3. OBJETIVOS

3.1. OBJETIVO GERAL:

Prestar serviço na área de assistência social de forma continuada e planejada, voltada para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, promoção da cidadania, prevenção, enfrentamento das desigualdades sociais, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

3.2.1. Ofertar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

3.2.2. Atender diariamente, crianças e adolescentes de 06 à 17 anos, em turno inverso a escola regular;

3.2.3. Dar auxílio às crianças e suas famílias, por meio de atendimento da psicóloga;

3.2.4. Auxiliar os alunos na realização de tarefas escolares, melhorando o desempenho escolar;

3.2.5. Realizar o acompanhamento do desenvolvimento das crianças e dos adolescentes, na escola regular;

3.2.6. Ofertar oficina de reforço escolar, voltado para conhecimentos básicos de leitura, escrita e matemática;

3.2.7. Ofertar Oficinas Educacionais, Culturais, Artísticas, Musicalização, Esportivas, de Recreação e de Lazer;

3.2.8. Desenvolver um trabalho preventivo de educação, cultura e bem-estar, compreendendo cada criança e adolescente a partir de aspectos apresentados durante as atividades;

- 3.2.9. Confeccionar a alimentação de qualidade e nutritiva diariamente, com cardápio mensal supervisionado por nutricionista;
- 3.2.10. Estabelecer uma relação comunicativa de forma a proporcionar bem-estar, apoio e suporte aos alunos e suas famílias;
- 3.2.11. Proporcionar um ambiente acolhedor, recreativo, interativo, divertido, cultural, de lazer e esporte aos alunos;
- 3.2.12. Respeitar a dignidade, o valor e a singularidade das crianças e adolescentes, ajudando-os a desenvolver todo seu potencial cognitivo, físico, afetivo, social, em um contexto de relações baseadas na confiança, no respeito à diversidade e no afeto;
- 3.2.13. Construir espaço de socialização que favoreça a construção contínua de regras de convivência, da autonomia, da cooperação e de solidariedade da comunidade;
- 3.2.14. Ressignificar os cuidados relacionados à saúde, à higiene e à alimentação, por meio de ações educativas;
- 3.2.15. Ser um espaço formativo para profissionais que atuam direta e/ou indiretamente com as crianças e os adolescentes, primando pela qualidade do atendimento prestado;
- 3.2.16. Manter obrigações com folha de pagamento, encargos sociais e pagamentos de contratos em dia com equipe de trabalho da instituição.

4. METODOLOGIA

4.1. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

- 1 – Grupos separados por idade e série escolar;
- 2 – Oficinas em turno inverso à escola, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 12h30min às 17h;
- 3 – Oferta de Café da manhã, almoço (para os dois turnos) e lanche da tarde;
- 4 - Alimentação de qualidade e nutritiva diariamente, com cardápio mensal supervisionado por nutricionista;
- 5 – OFICINAS: Reforço Escolar, Informática, Violão, Banda Marcial, Teclado, Canto, Dança, Teatro, Capoeira, Esportes, Jiu Jitsu, Culinária, Conviver, Percussão e Empreendedorismo, entre outras atividades.
- 6 – Ofertar oficina de reforço escolar, voltado para conhecimentos básicos de leitura, escrita e matemática;
- 7 – atendimentos individuais e em grupo com a psicóloga;
- 8 – Fortalecimento de vínculos realizado pela Assistente Social;
- 9 – Atendimento e visitas *in loco* com as famílias das crianças e adolescentes atendidos na instituição, a fim de detectar demandas e necessidades de cada família a ser realizado pela equipe técnica;
- 10 – Distribuição de Cestas Básicas para as famílias com maior necessidade e que buscam este tipo de benefício;
- 11 – Distribuição de Roupas e Calçados, produtos de higiene e limpeza, materiais escolares, dentre outros;
- 12 – Manter o pagamento dos profissionais / funcionários e Prestadores de Serviço da associação em dia, mantendo equipe mínima para funcionamento da instituição e execução do projeto;
- 13 – Acompanhamento do desenvolvimento da escola regular;
- 14 – Pesquisa de satisfação com o público atendido.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1. PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

- 1 – Atender até 200 crianças e adolescentes diariamente, bem como dar apoio e suporte às famílias menos favorecidas do nosso território, em situação de vulnerabilidade social, pobreza ou extrema pobreza e usuários do Programa Bolsa Família que passam por dificuldades sociais, alimentares, educacionais e psicológicas;
- 2 – Manter remuneração da equipe/ profissionais que trabalham na instituição, para que assim possamos dar continuidade no atendimento e serviço ofertado;
- 3 – Servir alimentação de qualidade e nutritiva diariamente, para todos os alunos, com cardápio mensal supervisionado por nutricionista;

4 – Após a execução deste projeto, a instituição também realizará uma pesquisa de satisfação com o público atendido.

Como parâmetros para aferição do cumprimento das metas, serão apresentados:

- Comprovantes dos pagamentos referente remuneração da equipe;
- Relatórios das atividades ofertadas pela instituição durante o período de vigência do presente Plano de Trabalho, que englobam os diversos trabalhos descritos, a serem executados pelos colaboradores e prestadores de serviço da entidade;
- Relatório Fotográfico das Atividades e Ações Desenvolvidas;
- Relatório quantitativo das refeições ofertadas;
- Relatório Final da Pesquisa de Satisfação.

5.2. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES:

Meta:	Ações:
1 – Atender até 200 crianças e adolescentes diariamente, bem como dar apoio e suporte à seus familiares;	1 – Oficinas em turno inverso à escola, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 12h30min às 17h. - OFICINAS: Reforço Escolar, Informática, Violão, Banda Marcial, Teclado, Canto, Dança, Teatro, Capoeira, Esportes, Jiu-Jitsu, Culinária, Conviver, Percussão e Empreendedorismo, entre outras atividades. - Oficina de reforço escolar, voltado para conhecimentos básicos de leitura, escrita e matemática. 2 – Trabalhos em grupo com a psicóloga e equipe pedagógica / Atendimentos individuais com psicóloga / Atendimento e visitas <i>in loco</i> com as famílias das crianças e adolescentes atendidos na instituição, a fim de detectar demandas e necessidades de cada família (a ser realizado pela Equipe Técnica). 3 – Turmas separadas por idade e série escolar. 4 – Oferta de café da manhã, almoço (dois turnos) e lanche da tarde. 5 – Distribuição de Cestas Básicas às famílias; Distribuição de Roupas, Calçados, produtos de higiene e limpeza e materiais escolares, entre outros benefícios.
2 – Manter remuneração da equipe/ profissionais que trabalham na instituição, para que assim possamos dar continuidade no atendimento e serviço ofertado;	1 – Manter pagamento e encargos sociais da equipe / profissionais que atuam no atendimento dos alunos, funcionários CLT e prestadores de serviços;
3 - Servir alimentação de qualidade e nutritiva diariamente, para todos os alunos, com cardápio mensal supervisionado por nutricionista;	1 – Servir alimentação de qualidade e nutritiva, diariamente para todos os alunos que frequentam a instituição; 2 – Fornecer, quando necessário, a cestas básicas e alimentos para as famílias atendidas. 3 – Relatório com o número de alimentação ofertada diariamente.
4 – Após a execução deste projeto, a instituição também realizará uma pesquisa de satisfação com o público atendido a fim de aferir a satisfação pelos usuários do serviço.	1 – Elaboração de Pesquisa de Satisfação. 2 – Aplicação da Pesquisa com os alunos e com os responsáveis familiares; 3 – Relatório Final da Pesquisa de Satisfação.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO – FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA	METODOLOGIA	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
			Início	Término
1.	AÇÕES - 1/2/3/4/5	1/2/3/4/5/6/7/8/9/10 /11/12/13	Março/2025	Fevereiro/2026
2	AÇÕES - 1	4/12	Março/2025	Fevereiro/2026
3	AÇÕES - 1/2/3	3/4/10	Março/2025	Fevereiro/2026
4	AÇÕES - 1/2/3	14	Dezembro/2025	Fevereiro/2026

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (\$)

7.1. CONCEDENTE (REPASSES)

1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
MARÇO R\$ 80.000,00 X	ABRIL R\$ 80.000,00 X	MAIO R\$ 80.000,00 X	JUNHO R\$ 80.000,00 X	JULHO R\$ 80.000,00 X	AGOSTO R\$ 80.000,00 X
7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
SETEMBRO R\$ 80.000,00 X	OUTUBRO R\$ 80.000,00 X	NOVEMBRO R\$ 80.000,00 X	DEZEMBRO R\$ 97.113,14 X	JANEIRO	FEVEREIRO

8. PREVISÃO DE RECEITA E DESPESA:

8.1. RECEITA

RECEITA:	RECURSO SMADSCH – PREVISTO NA LOA 2025	R\$ 400.000,00
RECEITA:	RECURSO EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 121, 81, 58, 41, 08, 13 e 135	R\$ 417.113,14

8.2. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – DESPESA

ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE (VALOR \$)
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 35.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 290.000,00
CUSTOS INDIRETOS / EQUIPE ENCARREGADA PELA EXECUÇÃO	R\$
REMUNERAÇÃO DA EQUIPE ENCARREGADA DA EXECUÇÃO CLT DO PLANO DE TRABALHO	R\$ 492.113,14
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	R\$
TOTAL	R\$ 817.113,14

8.3. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – DESPESA

UNID.	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALORES	
		VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Material de Consumo		
	SUBTOTAL	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	SUBTOTAL	R\$	R\$
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	- PRESTADORES DE SERVIÇOS/ OFICINA - (Professora de Dança/ Professora de Teatro/ Professor de Capoeira/ Professor de Jiu Jitsu/ Professor de Esportes/ Maestro da Banda/ Professora de Musicalização/ Professora de Canto/ Professor de Violão/ Professora de Teclado/ Professora de Culinária / Professora de Projetos Educacionais / Professor de Percussão / Professor de Informática. - PRESTADORES DE SERVIÇOS- Assistente Social / Assessoria de Comunicação / Manutencionista / Empresa de Limpeza.	R\$ 290.000,00	
	SUBTOTAL	R\$ 290.000,00	
	Custos Indiretos / Equipe encarregada pela execução	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	SUBTOTAL	R\$	R\$
	Equipamentos e Materiais Permanentes	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	SUBTOTAL	R\$	R\$
	Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	EQUIPE ENCARREGADA CLT - PLANO DE TRABALHO 1 Coordenadora Geral/ 1 Coordenadora Pedagógica / 1 Psicóloga/ 1 Secretária Administrativa / 2 Professora Pedagoga/ 1 Cozinheira/ 1 Auxiliar de Cozinha/ 2 Serviços Gerais / 1 Nutricionista.	R\$ 492.113,14	
	INSS / FGTS / DARF IR		
	13º SALÁRIO E FÉRIAS		
	POSSÍVEIS RESCISÕES		
	SUBTOTAL	R\$ 492.113,14	
TOTAL GERAL		R\$ 817.113,14	

9. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, declaro, para fins de comprovação junto ao **MUNICÍPIO**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que **inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Canela, ____/____/____.

Silvana Pätzinger
Presidente
Associação Assistencial Dom Luiz Guanella

10. APROVAÇÃO

10.1. APROVAÇÃO PELO SECRETÁRIO DA PASTA

APROVADO: SIM () NÃO ()

Canela, ____/____/____.

Carmen Lucia Seibt de Moraes
Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social
Cidadania e Habitação

10.2. APROVAÇÃO PELO SECRETÁRIO DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

APROVADO: SIM () NÃO ()

Canela, ____/____/____.

José Carlos Doncatto
Secretário Municipal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

10.3. APROVAÇÃO PELO PREFEITO

APROVADO: SIM () NÃO ()

Canela, ____/____/____.

Gilberto Cezar
Prefeito Municipal de Canela



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer Nº: _____

COMISSÃO: CDES

PLO Nº 44 PLLNº _____ VETO Nº _____ PDL Nº _____ PLC Nº _____ PRE Nº _____

DATA DE ENTRADA: 23/09/2025 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

PARECER JURÍDICO	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	DATA DA ENTREGA:
PARECER:	

SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

Emenda nº.:	Data:	Entregue ()sim () não
Emenda nº.:	Data:	Entregue ()sim () não

PARECER DA COMISSÃO:

<u>isto a votação</u>

Leandro Gralha da Silva

Graziela Krise Hoffmann
Presidente

Antônio Carlos dos Santos

PROJETO RETIRADO -SIM () NÃO () Data: / /



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer Nº: _____

COMISSÃO: CCJR

PLO Nº 44 PLLNº _____ VETO Nº _____ PDL Nº _____ PLC Nº _____ PRE Nº _____

DATA DE ENTRADA: 23/06/2025 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

PARECER JURÍDICO

DATA DA SOLICITAÇÃO:

DATA DA ENTREGA:

PARECER:

SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

Deputado Lucas
Solicita Plano de Trabalho

Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não
Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não

PARECER DA COMISSÃO:

Apto à votação

José Valdecir de Abreu
José Valdecir de Abreu

Lucas de Azevedo Dias
Lucas de Azevedo Dias
Presidente

Rodrigo Rodrigues
Rodrigo Rodrigues

PROJETO RETIRADO - SIM () NÃO () Data: / /



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer N°: _____

COMISSÃO: COFT

PLO N° 44 PLLN° _____ VETO N° _____ PDL N° _____ PLC N° _____ PRE N° _____

DATA DE ENTRADA: 23/06/2025 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

PARECER JURÍDICO

DATA DA SOLICITAÇÃO:

DATA DA ENTREGA:

PARECER:

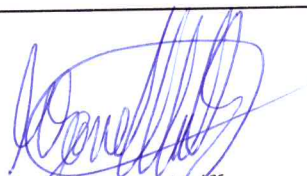
SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

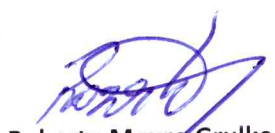
Relator Ativo

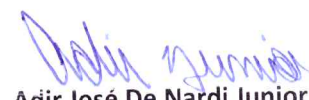
Emenda n°.: _____	Data: _____	Entregue () sim () não
Emenda n°.: _____	Data: _____	Entregue () sim () não

PARECER DA COMISSÃO:

Apto à votação.


Merlim Jone Wulff


Roberto Mauro Grulke
Presidente


Adir José De Nardi Junior

PROJETO RETIRADO - SIM () NÃO () Data: / /



COMISSÃO ORÇAMENTOS FINANÇAS E TRIBUTOS

Relator **ADIR JOSÉ DE NARDI JUNIOR**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 44/2025

Autoria: PODER EXECUTIVO

I - Relatório.

O vereador **ADIR JOSÉ DE NARDI JUNIOR**, que subscreve abaixo, procede neste momento ao relatório do Projeto de Lei Ordinário nº 44/2025, de autoria do Executivo Municipal, que ***“Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella, Proveniente de Emenda Impositiva”***.

A justificativa do projeto de lei é a seguinte:

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, para encaminhar-lhe para apreciação das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei Ordinária nº 044, de 17 de junho de 2025, o qual ***“Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella, Proveniente de Emenda Impositiva.”***

A presente matéria tem por finalidade conceder o auxílio financeiro à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella, *Centro Social Padre Franco*, no valor de R\$ 417.113,14 (quatrocentos e dezessete mil, cento e treze reais e quatorze centavos), proveniente das Emendas Impositivas da Câmara de Vereadores de Canela/RS, arroladas abaixo:

A — Emenda Impositiva nº 08/2024 no valor de R\$ 73.560,03 (setenta e três mil, quinhentos e sessenta reais e três centavos) - *“A presente emenda tem como finalidade auxiliar financeiramente no custeio das atividades da Associação Assistencial Dom Luiz Guanella - Centro Social Padre Franco. Esta é uma associação de assistência para crianças e adolescentes que se mantém através de doações e auxílio do Poder Público, contando com repasses e emendas.”*;

B — Emenda Impositiva nº 13/2024, no valor de R\$ 65.496,54 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) - *“A presente emenda tem como finalidade auxiliar financeiramente no custeio das atividades da Associação Assistencial Dom Luiz Guanella - Centro Social Padre Franco. Esta é uma Associação de assistência para crianças e adolescentes que se mantém através de doações e auxílio do poder público, contando com*

repasses e emendas.”

C — Emenda Impositiva nº- 41/2024, no valor de R\$ 15.496,54 (quinze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) - “A presente emenda tem como finalidade auxiliar financeiramente no custeio das atividades da Associação Assistencial Dom Luiz Guanella - Centro Social Padre Franco. Esta é uma associação de assistência para crianças e adolescentes que se mantém através de doações e auxílio do Poder Público, contando com repasses e emendas.”;

D — Emenda Impositiva nº- 58/2024, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) - “A presente emenda tem como finalidade auxiliar financeiramente no custeio das atividades da Associação Assistencial Dom Luiz Guanella - Centro Social Padre Franco. Esta é uma associação de assistência para crianças e adolescentes que se mantém através de doações e auxílio do Poder Público, contando com repasses e emendas.”;

E — Emenda Impositiva nº 81/2024, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) - “A presente emenda tem como finalidade auxiliar financeiramente no custeio das atividades da Associação Assistencial Dom Luiz Guanella - Centro Social Padre Franco. Esta é uma associação de assistência para crianças e adolescentes que se mantém através de doações e auxílio do Poder Público, contando com repasses e emendas.”;

F — Emenda Impositiva nº- 121/2024, no valor de R\$ 93.560,03 (noventa e tres mil quinhentos e sessenta mil reais e três centavos) - “A presente emenda tem como finalidade auxiliar financeiramente no custeio das atividades da Associação Assistencial Dom Luiz Guanella - Centro Social Padre Franco. Esta é uma associação de assistência para crianças e adolescentes que se mantém através de doações e auxílio do Poder Público, contando com repasses e emendas.”;

G — Emenda Impositiva nº 135/2024, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) - “A presente emenda tem como finalidade auxiliar financeiramente no custeio das atividades da Associação Assistencial Dom Luiz Guanella - Centro Social Padre Franco. Esta é uma associação de assistência para crianças e adolescentes que se mantém através de doações e auxílio do Poder Público, contando com repasses e emendas.”;

O repasse do auxílio financeiro visa atender ao Projeto “Fortalecer — 2025”, com fulcro no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, que tem por objetivo prestar serviços na área de assistência social de forma continuada e planejada, voltada para a defesa e efetivação dos Direitos socioassistenciais, promoção da cidadania, prevenção, enfrentamento das desigualdades sociais, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

A Associação Assistencial Dom Luiz Guanella é uma organização não governamental, mantenedora do Centro Social Padre Franco, foi fundada em 1983 com o objetivo de atuar junto aos menos favorecidos na área de assistência social. O Centro Social Padre Franco surgiu do comprometimento social de um grupo de voluntários em desenvolver ações efetivas para a melhoria da qualidade de vida da comunidade. Esta associação é uma entidade filantrópica, sem fins econômicos, de natureza civil, sem distinção de clientela, tendo caráter assistencial, cultural, educacional e esportivo, e que busca promover medidas que visem assegurar o ajustamento e bem-estar das crianças e adolescentes carentes.

Em face da situação de vulnerabilidade social em que as crianças e os adolescentes estão inseridos, são oportunizadas atividades pedagógicas, culturais, esportivas, de recreação e lazer através de um programa preventivo que visa contribuir para o desenvolvimento da cidadania e da inclusão social e que estimulem o fortalecimento dos seus vínculos familiares e comunitários revisitando também que as crianças e adolescentes permaneçam sozinhas em suas casas ou nas ruas sujeitas a situações de riscos, violência ou drogas.

A Associação Dom Luiz Guanella se caracteriza como uma entidade de Assistência Social que integra a Política de Assistência Social e do SUAS, como prestadora de Serviços socioassistenciais complementares e como cogestora e corresponsável na luta pela garantia dos direitos sociais de pessoas em situação de vulnerabilidade social; administrando os recursos recebidos, efetivando o atendimento qualificado e continuado no âmbito da assistência social e de risco, proporcionando a garantia e a defesa dos direitos deste público através de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O público beneficiário do projeto é composto por crianças e adolescentes com idade entre 6 a 17 anos, em turno inverso à escola regular dos bairros Santa Marta, Dante e São José, em situação de vulnerabilidade social, pobreza ou extrema pobreza e usuários do Bolsa Família; sendo que além das crianças e adolescentes atendidos diretamente, também são atendidas as suas famílias.

Através da execução do projeto será possível que a entidade atenda, neste ano de 2025, em torno de 200 crianças e adolescentes em turno inverso ao horário escolar regular com serviço de convivência e fortalecimento de vínculos que é realizado através de oficinas de reforço escolar, informática, inglês, musicalização, aulas de violão, banda marcial, aula de canto, aula de dança, capoeira, acrobacias, aérea em tecido e lira, esportes, jiu jitsu, entre outras atividades. Além das oficinas, os alunos contam com suporte técnico que se dá através de atendimento com psicóloga, assistente social, pedagogas e coordenação. Cabe salientar, ainda, que os alunos contam com as refeições que são disponibilizadas diariamente, tal como: Café da manhã, almoço para os dois turnos e lanche da tarde. A instituição também busca dar suporte e

auxílio às famílias mais necessitadas através de distribuição de cestas básicas, roupas, máscaras, produtos de higiene e limpeza, dentre outras demandas que surgem e que a instituição busca suprir.

O planejamento da associação busca proporcionar atividades lúdicas, recreativas, de socialização e rodas de conversa reforçando o ensino baseado nas dificuldades apresentadas pelos alunos na escola regular. Ainda, busca-se despertar em cada criança e adolescente a vontade pelo aprender e saber para que assim tenham um melhor envolvimento não somente na instituição, mas também na escola e dentro do seu convívio familiar e comunitário.

Para o desenvolvimento e a oferta deste projeto é necessário contar com uma equipe profissional e qualificada, pois é através dos colaboradores que a instituição consegue trabalhar no auxílio às famílias mais necessitadas e carentes.

O repasse do auxílio financeiro busca viabilizar que a entidade continue prestando serviços na área de assistência social de forma continuada e planejada, voltada para a defesa e a efetivação dos direitos socioassistenciais, promoção da cidadania, prevenção, enfrentamento das desigualdades sociais e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Neste Interim, para que seja possível a execução deste projeto e das ações a serem realizadas pelo *Centro Social Padre Franco*, a fim de que a entidade continue atuando na oferta de serviços na área social, faz-se necessário o incentivo financeiro por parte do poder público.

Mediante estes termos, e em face do exposto supracitado, considerando a grande relevância da matéria, submetemos o respectivo Projeto de Lei Ordinária, buscando o apoio dos Nobres Edis, à apreciação e votação das ilustríssimas vereadoras e dos ilustríssimos vereadores, os quais integram o Poder Legislativo, rogando pela aprovação, o qual permitirá a Associação Assistencial Dom Luiz Guanella, *Centro Social Padre Franco*, fomentar o projeto intitulado de: "Fortalecer — 2025".

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Gilberto da Conceição Cezar
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 044, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella, Proveniente de Emenda Impositiva.

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo, nos termos do art. 29 e inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a conceder auxílio financeiro à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella, no valor de R\$ 417.113,14 (quatrocentos e dezessete mil, cento e treze reais e quatorze centavos).

Art. 2º- Servirá de recurso para prover as despesas originadas pela aplicação desta Lei, a seguinte dotação Orçamentária:

04 — Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação
04.03 — Fundo Municipal de Assistência Social
0101 — (F) Programa Finalístico Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
3102 — Apoio Financeiro a Entidade de Assistência Social por Ações com Crianças e Adolescentes
3.3.50.43.00.00.00 — SUBVENÇÕES SOCIAIS (6151/4) Rec. 1501

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANELA
Gilberto da Conceição Cezar
Prefeito Municipal

O Projeto de Lei Ordinária nº 44/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, tem por objetivo autorizar a concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 417.113,14 à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella – Centro Social Padre Franco, com recursos oriundos de emendas impositivas dos vereadores. A referida entidade é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos que presta relevantes serviços na área da assistência social, atendendo cerca de 200 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, nos bairros Santa Marta, Dante e São José. Os recursos serão destinados à execução do projeto “Fortalecer — 2025”, que oferece oficinas socioeducativas, reforço escolar, atendimento psicológico e assistencial, além de refeições e apoio às famílias. O projeto cumpre os requisitos legais, possui viabilidade técnica e está em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014.

Sobre o parecer jurídico opinativo:

Senhores Vereadores,

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 44 de 2025, cabendo aos Edis a deliberação sobre o assunto.

Canela, RS, 25 de junho de 2025.

JERÔNIMO TERRA ROLIM
Assessor Jurídico da Câmara Municipal
OAB/RS 70.491

Este é o presente relatório.

Passo a seguir a enfrentar o mérito

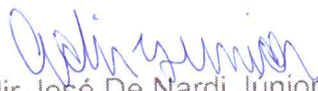
II - Do Voto.

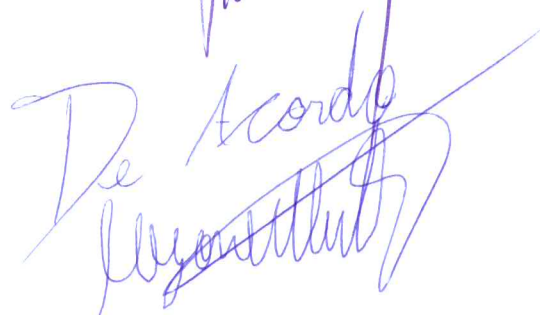
Diante da relevância social do projeto apresentado, da regularidade orçamentária e da conformidade legal atestada pelo parecer jurídico, **voto pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 44/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal.

III - Do Dispositivo.

Ante o exposto, no mérito da matéria do campo temático de atuação desta comissão, o vereador Adir José De Nardi Júnior, relator deste, se manifesta favorável ao presente.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2025.


Ver. Adir José De Nardi Júnior
Relator
Membro - COFT

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Relator Antônio Carlos dos Santos

PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 44/2025

Autoria: Poder Executivo

I - Relatório.

O vereador Antônio Carlos dos Santos, que subscreve abaixo, procede neste momento ao relatório do Projeto de Lei Ordinário nº 44/2025, de autoria do Executivo Municipal, sobre **“Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella, Proveniente de Emenda Impositiva.”**.

A justificativa do projeto de lei é a seguinte:

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, para encaminhar-lhe para apreciação das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei Ordinária nº 044, de 17 de junho de 2025, o qual “Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella, Proveniente de Emenda Impositiva.”.

A presente matéria tem por finalidade conceder o auxílio financeiro à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella, Centro Social Padre Franco, no valor de R\$ 417.113,14 (quatrocentos dezessete mil, cento e treze reais e quatorze centavos), proveniente das Emendas Impositivas da Câmara de Vereadores de Canela/RS, arroladas abaixo:

A - Emenda Impositiva nº 08/2024 no valor de R\$ 73.560,03 (setenta e três mil, quinhentos e sessenta reais e três centavos) - “A presente emenda tem como finalidade auxiliar financeiramente no custeio das atividades da Associação Assistencial Dom Luiz Guanella - Centro Social Padre Franco. Esta é uma associação de assistência para crianças e adolescentes que se mantém através de doações e auxílio do Poder Público, contando com repasses e emendas.”;

B - Emenda Impositiva nº 13/2024, no valor de R\$ 65.496,54 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) - “A presente emenda tem como finalidade auxiliar financeiramente no custeio das atividades da Associação Assistencial Dom Luiz Guanella - Centro Social Padre Franco. Esta é uma associação de assistência para crianças e adolescentes que se mantém através de doações e auxílio do Poder Público, contando com repasses e emendas.”;

C - Emenda Impositiva nº 41/2024, no valor de R\$ 15.496,54 (quinze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) - “A presente emenda tem como finalidade auxiliar financeiramente no custeio das atividades da Associação Assistencial Dom Luiz Guanella - Centro Social Padre Franco. Esta é uma associação de assistência para crianças e adolescentes que se mantém através de doações e auxílio do Poder Público, contando com repasses e emendas.”;

D - Emenda Impositiva nº 58/2024, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) - “A presente emenda tem como finalidade auxiliar financeiramente no custeio das atividades da Associação Assistencial Dom Luiz Guanella - Centro Social Padre Franco. Esta é uma associação de assistência para crianças e adolescentes que se mantém através de doações e auxílio do Poder Público, contando com repasses e emendas.”;

E - Emenda Impositiva nº 81/2024, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) - “A presente emenda tem como finalidade auxiliar financeiramente no custeio das atividades da Associação Assistencial Dom Luiz Guanella - Centro Social Padre Franco. Esta é uma associação de assistência para crianças e adolescentes que se mantém através de doações e auxílio do Poder Público, contando com repasses e emendas.”;

apresentadas pelos alunos na escola regular. Ainda, busca-se despertar em cada criança e adolescente a vontade pelo aprender e saber para que assim tenham um melhor desenvolvimento não somente na instituição, mas também na escola e dentro do seu convívio familiar e comunitário.

Para o desenvolvimento e a oferta deste projeto é necessário contar com uma equipe profissional e qualificada, pois é através dos colaboradores que a instituição consegue trabalhar no auxílio às famílias mais necessitadas e carentes.

O repasse do auxílio financeiro busca viabilizar que a entidade continue prestando serviços na área de assistência social de forma continuada e planejada, voltada para a defesa e a efetivação dos direitos socioassistenciais, promoção da cidadania, prevenção, enfrentamento das desigualdades sociais e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Neste ínterim, para que seja possível a execução deste projeto e das ações a serem realizadas pelo Centro Social Padre Franco, a fim de que a entidade continue atuando na oferta de serviços na área social, faz-se necessário o incentivo financeiro por parte do poder público.

Mediante estes termos, e em face do exposto supracitado, considerando a grande relevância da matéria, submetemos o respectivo Projeto de Lei Ordinária, buscando o apoio dos Nobres Edis, à apreciação e votação das ilustríssimas vereadoras e dos ilustríssimos vereadores, os quais integram o Poder Legislativo, rogando pela aprovação, o qual permitirá a Associação Assistencial Dom Luiz Guanella, Centro Social Padre Franco, fomentar o projeto intitulado de: "Fortalecer - 2025". Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

O Projeto de Lei Ordinária nº 044, de 17 de junho de 2025, autoriza o Poder Executivo de Canela a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 417.113,14 à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella – Centro Social Padre Franco, com recursos oriundos de sete emendas impositivas da Câmara de Vereadores. O repasse tem por finalidade viabilizar a execução do projeto "Fortalecer – 2025", que oferece atendimento a aproximadamente 200 crianças e adolescentes entre 6 e 17 anos, em situação de vulnerabilidade social, nos bairros Santa Marta, Dante e São José. As atividades são realizadas em turno inverso ao escolar e incluem oficinas de reforço escolar, informática, inglês, música, esportes, capoeira, dança, jiu-jítsu, além de suporte técnico com psicóloga, assistente social e pedagogas, garantindo ainda alimentação diária. A associação, fundada em 1983, atua como entidade filantrópica e integrante da Política de Assistência Social e do SUAS, sendo referência regional no atendimento socioassistencial. O projeto busca fortalecer vínculos familiares e comunitários, promover cidadania e prevenir riscos sociais, sendo essencial o apoio financeiro do município para garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Passo a seguir a enfrentar o mérito

II - Do Voto.

Após análise do presente projeto, o mesmo não vislumbra óbices, visando conceder Auxílio Financeiro à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella, Proveniente de Emenda Impositiva.

III - Do Dispositivo.

Ante o exposto, no mérito da matéria do campo temático de atuação desta comissão, o vereador Antônio Carlos dos Santos, relator deste, se manifesta favorável ao presente, podendo seguir para o plenário da casa se manifestar.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Relator: **Lucas de Azevedo Dias**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº **44/2025**.

Autoria: **Poder Executivo**

I. Relatório

O vereador que subscreve abaixo, procede neste momento ao relatório do Projeto de Lei Ordinária nº 44/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que **“Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella, Proveniente de Emenda Impositiva.”**

Justificativa do Projeto de Lei:

O Projeto de Lei Ordinária nº 44/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, tem como finalidade a concessão de auxílio financeiro à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella, entidade responsável pela administração do Centro Social Padre Franco.

O projeto prevê o repasse de R\$417.113,14, oriundo das Emendas Impositivas da Câmara Municipal de Vereadores, conforme os dispositivos 08/2024, 13/2024, 41/2024, 58/2024, 121/2024 e 135/2024. O recurso será destinado ao Projeto "Fortalecer-2025", que tem como objetivo fortalecer o atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

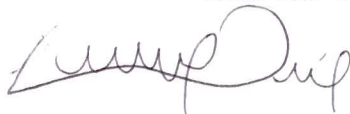
II - Do Voto

O parecer jurídico da Câmara Municipal é favorável, atestando a legalidade e constitucionalidade da matéria.

III - Do Dispositivo

Ante o exposto, no mérito da matéria do campo temático de atuação desta comissão, o relator se manifesta favorável ao presente, pelo atendimento da legalidade, constitucionalidade e regimentalidade da proposição, podendo seguir para o plenário da casa se manifestar.

Sala das Comissões, 9 de julho de 2025.



Ver. Lucas de Azevedo Dias
Relator
Presidente - CCJ-R

DE ACORDO
Jaide
De Acordo





CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

ATA ORDINÁRIA 22/2025
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os Vereadores José Valdecir de Abreu, Lucas de Azevedo Dias, Rodrigo Fleig Paludo de Abrantes Rodrigues, na condição de membros da Comissão de Constituição e Justiça e Redação ("CCJ-R"), de modo que foram recebidos e apreciados os seguintes Projetos de Lei, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canela/RS:

PLO 34/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Dispõe sobre a Permissão de Uso à Empresa Uniserra Distribuidora de Bebidas – Ltda., do Bem Público Imóvel Pertencente ao Município sob a Matrícula nº 4.554 do Registro de Imóveis, e dá outras providências."** Os membros desta Comissão receberam a presença do secretário de Gestão Pública, Ismael Viezze, que esteve presente para prestar esclarecimentos acerca do projeto de lei em pauta. O referido projeto segue em análise pelos nobres parlamentares.

PLO 39/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro ao Instituto Filhas de Santa Maria da Providência – Oásis Santa Ângela, Proveniente de Emendas Impositivas."** Restou apresentada relatoria favorável pelo Vereador Rodrigo Rodrigues, de modo que os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

PLO 43/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Canela – APAE, Proveniente de Emendas Impositivas."** Restou apresentada relatoria favorável pelo Vereador José Valdecir de Abreu, de modo que os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

PLO 44/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella, Proveniente de Emenda Impositiva."** Restou apresentada relatoria favorável pelo Vereador Lucas Dias, de modo que os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

PLC 06/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Adita o Número de Cargos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 26, de 08 de fevereiro de 2012, o qual "Dispõe sobre a Instituição, Implantação e Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Canela e dá outras Providências."** Restou apresentada relatoria favorável pelo Vereador José Valdecir de Abreu, de modo que os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.



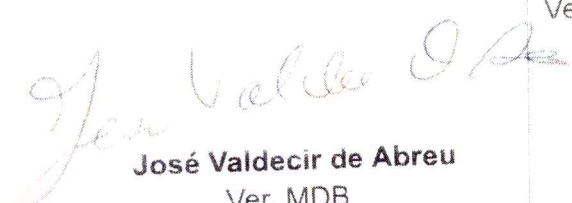
PLC 07/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Cria Cargo no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 27, de 27 de fevereiro de 2012, que "Estabelece Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Canela e dá outras providências."** Restou apresentada relatoria favorável pelo Vereador Lucas Dias, de modo que os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

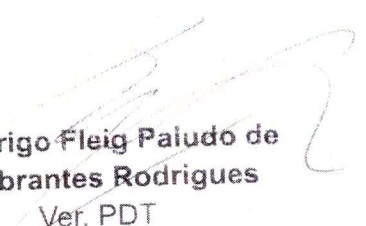
PLL 09/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Altera as disposições da Lei Municipal nº 4.104, de 03 de julho de 2018."** Restou apresentada relatoria favorável pelo Vereador Rodrigo Rodrigues, de modo que os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

PRE 03/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Institui o Arquivo Público Legislativo e a Comissão Permanente de Avaliação Documental no âmbito do Poder Legislativo de Canela/RS."** Restou apresentada relatoria favorável pelo Vereador José Valdecir de Abreu, de modo que os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário. Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.


Lucas de Azevedo Dias

Presidente
Ver. PSDB


José Valdecir de Abreu
Ver. MDB


Rodrigo Fleig Paludo de
Abrantes Rodrigues
Ver. PDT



ATA ORDINÁRIA 21/2025
COMISSÃO DE ORÇAMENTOS, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - COFT

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os Vereadores Roberto Mauro Grulke, Adir José De Nardi Júnior e Merlin Jone Wulff, na condição de membros da Comissão de Orçamentos, Finanças e Tributação ("COFT"), de modo que foram recebidos e apreciados os seguintes Projetos de Lei, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canela/RS:

PLO 39/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro ao Instituto Filhas de Santa Maria da Providência – Oásis Santa Ângela, Proveniente de Emendas Impositivas."** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Merlin Jone Wulff, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLO 40/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Autoriza o Poder Executivo a Realizar Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 23.939,20 (vinte e três mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos), no Orçamento Corrente"**. Após o parecer favorável entregue pelo vereador Merlin Jone Wulff, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLO 41/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Autoriza o Poder Executivo a Realizar Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 494.568,96 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), no Orçamento Corrente."** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Adir José De Nardi Júnior, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLO 42/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Autoriza o Poder Executivo a Realizar Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 2.220.000,00 (dois milhões e duzentos e vinte mil reais), no Orçamento Corrente."** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Merlin Jone Wulff, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLO 43/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Canela – APAE, Proveniente de Emendas Impositivas."** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Adir José De Nardi Júnior, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLO 44/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella, Proveniente de Emenda Impositiva."** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Adir José De Nardi Júnior, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLO 45/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Autoriza o Poder Executivo a Realizar Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Redução**



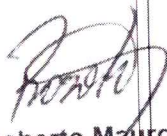
Orçamentária, no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), no Orçamento Corrente. Após o parecer favorável entregue pelo vereador Merlin Jone Wulff, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLC 06/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“Adita o Número de Cargos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 26, de 08 de fevereiro de 2012, o qual “Dispõe sobre a Instituição, Implantação e Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Canela e dá outras Providências.”** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Adir José De Nardi Júnior, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

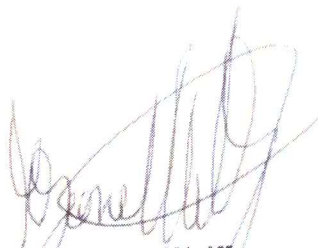
PLC 07/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“Cria Cargo no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 27, de 27 de fevereiro de 2012, que “Estabelece Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Canela e dá outras providências.”** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Merlin Jone Wulff, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLL 09/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“Altera as disposições da Lei Municipal nº 4.104, de 03 de julho de 2018.** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Merlin Jone Wulff, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PRE 03/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“Institui o Arquivo Público Legislativo e a Comissão Permanente de Avaliação Documental no âmbito do Poder Legislativo de Canela/RS.”** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Adir José De Nardi Júnior, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário. Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.


Roberto Mauro Grulke
Presidente
Ver. MDB


Adir José De Nardi Júnior
Ver. PSDB


Merlin Jone Wulff
Ver. PSD



ATA ORDINÁRIA 21/2025
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os Vereadores Graziela Hoffmann, Leandro Gralha e Antônio Carlos dos Santos, na condição de membros da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Social ("CDES"), de modo que foram recebidos e apreciados os seguintes Projetos de Lei, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canela/RS:

PLO 39/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro ao Instituto Filhas de Santa Maria da Providência – Oásis Santa Ângela, Proveniente de Emendas Impositivas."**. Após o parecer favorável entregue pelo vereador Graziela Krise Hoffmann, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLO 43/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Canela – APAE, Proveniente de Emendas Impositivas."**. Após o parecer favorável entregue pelo vereador Leandro Gralha da Silva, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLO 44/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella, Proveniente de Emenda Impositiva."**. Após o parecer favorável entregue pelo vereador Antônio Carlos dos Santos, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLC 06/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Adita o Número de Cargos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 26, de 08 de fevereiro de 2012, o qual "Dispõe sobre a Instituição, Implantação e Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Canela e dá outras Providências."** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Antônio Carlos dos Santos, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

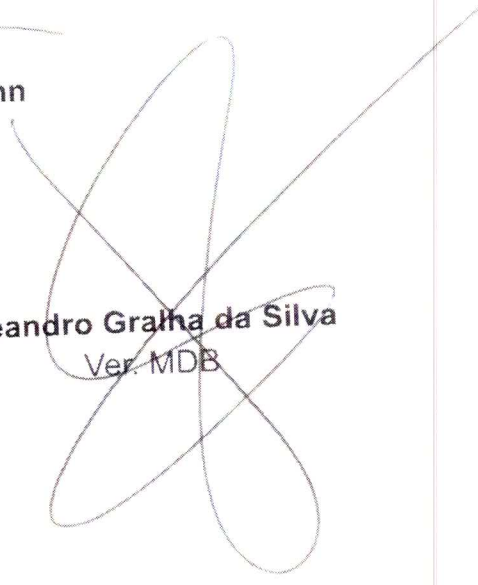


PLC 07/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“Cria Cargo no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 27, de 27 de fevereiro de 2012, que “Estabelece Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Canela e dá outras providências.”** Após o parecer favorável entregue pela vereador Graziela Krise Hoffmann, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PRE 03/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“Institui o Arquivo Público Legislativo e a Comissão Permanente de Avaliação Documental no âmbito do Poder Legislativo de Canela/RS.”** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Antônio Carlos dos Santos, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário. Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.


Graziela Krise Hoffmann
Presidente
Ver. PDT

Antônio Carlos dos Santos
Ver. MDB


Leandro Grahn da Silva
Ver. MDB